



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 476A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PARDINHO | 2 |
| Atos Oficiais               | 2 |
| Decretos                    | 2 |
| Atos de Pessoal             | 2 |
| Portarias                   | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 476A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.291/2021

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.*

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$

10.302.0009 2.012.3.1.90.13 Transf. Convênios Federais – SAMU - (d350) (F5) 8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 8.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$

10.302.0009 2.012.3.1.90.11 Vencos. E Vantagens Fixas – SAMU (d343) (F5) 8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº5703/2021 De 28 de outubro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a partir desta data a Portaria nº 5667/2021 datada em 01 de outubro de 2021, que concedeu a Sr.ª GIOVANA CRISTINA SOARES ROCHA, Diretor de Finanças, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 01 (um) anos, nos termos do artigo 3º(terceiro) da Lei Complementar 207/2019.

II –Esta portaria entra vigor a partir de 28 de outubro de 2021.

Pardinho, 28 outubro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 28 de outubro de 2021.